CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 27/12/1
Presidente da Câmara Municipal de Arcos
Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º

ASSUNTO :

RESOLUÇÃO Nº 105

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 15, de 18 de novembro de 1982, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica fixado em Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil - cruzeiros) o subsídio mensal do Vice-Prefeito de Arcos, para a próxima legislatura, observando o disposto no artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificado pela Lei Complementar nº 15 de 18/11/82.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de Dezembro de 1.982.

JAIME JOSÉ DE FARIA
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA FONTES
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RODRIGUES FILHO
SECRETÁRIO

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, em seu art. 55º, inciso III. Publique-se

Arcos, 28 de Dezembro de 1.982.

Pres. da Câmara